



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **13 de abril de 2023**

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/957tz>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Convocação**

Nº da Publicação: **068** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Convoca a 6ª conferência municipal da saúde do município de amapá, etapa municipal da 17ª conferência nacional da saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE AMAPÁ, ETAPA MUNICIPAL DA 17ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, de acordo com a LEI ORGÂNICA, e no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução 453/2012, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei nº 9.120, de 18 de junho de 1993 e pela Lei nº 16.535, de 23 de dezembro de 2014, em consonância com a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Saúde do Município de Amapá, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Subsecretário Municipal da Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia 20 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º A comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde desenvolverá os trabalhos organizativos e técnicos do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 13 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.